



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.425, DE 24 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Social Fibra como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 5725/09;

CONSIDERANDO que o Instituto Social Fibra, CNPJ sob n. 02.744.384/0001-82, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida o Instituto Social Fibra, CNPJ sob n. 02.744.384/0001-82, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de julho de 2009. (PA n. 5725/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município